PROJETO DE LEI Nº157 /2024

Institui o tênis de mesa no rol das atividades curriculares e extracurriculares da educação física nas escolas de ensino fundamental no município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O tênis de mesa e toda estrutura necessária para a sua prática regular passa a constar como disciplina na grade curricular da matéria Educação Física nas Escolas de Ensino Fundamental no município de Salvador.

Parágrafo Único: A modalidade esportiva objeto deste artigo será opcional, garantindo-se ao aluno a faculdade de recusar-se a sua prática.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação (SMED), através dos seus técnicos, indicará um órgão colegiado, responsável por intermediar e referendar os critérios para a aplicação deste PLE. No prazo máximo de 150 (cento e cinquenta dias) a contar da publicação todos os meios necessários à execução do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino privado da Capital poderão celebrar parcerias com associações, federações ou outras entidades que representem e congreguem profissionais, atletas de tênis de mesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 26 de setembro de 2024

Vereador Antonio Carolino

DEMOCRACIA CRISTÃ

JUSTIFICATIVA:

Salvador possui tradição em dezenas de esportes. Somos referência no boxe, na natação e no futebol por exemplo. E se soubermos incentivar nossos pequenos adequadamente, muito em breve, podemos ser referência também no tênis de mesa.

É a própria Constituição Federal em seu artigo nº 217 que diz: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: […] a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional […]". Assim sendo, instituir o tênis de mesa no rol das disciplinas da Educação Física nas instituições de ensino fundamental particular e público na Capital baiana é um avanço muito importante nessa direção.

Nosso entendimento é que este dispositivo tem o poder de, aos poucos, inserir e fortalecer a cultura do tênis de mesa em nosso município. Um trabalho que a longo prazo tem tudo para render bons frutos seja no esporte em si como na saúde, concentração e formação cidadã dos seus praticantes.

Sou testemunha da abnegação da total dedicação de amantes deste esporte, refiro-me aos amigos Luciano, Paulo e muitos outros que dedicam suas vidas para ver o crescimento deste importe esporte em nossa Capital.

Salvador, 26 de setembro de 2024

Vereador Antonio Carolino

DEMOCRACIA CRISTÃ

